



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 682

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Notificações	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Colaboração	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 682

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 079, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A partir desta data, o abastecimento assim como toda a manutenção dos veículos a seguir, serão transferidos para os seguintes setores:

VEÍCULOS/DESCRIÇÃO	SETOR ORIGEM	SETOR DESTINO
Veículo Zafira DBW-4850	Setor Transporte Urbano	Setor Transporte Rural
Micro DJP-1685	Setor Transporte Urbano	Setor Transporte Rural

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 718, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública Municipal **Lucinei Aparecida Zanutto**, PEB I, constante na Portaria nº 308, de 11/04/2023, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
11/10/2023	27/09/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma

data.

PORTARIA Nº 720, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 02 de outubro de 2023, o Sr. **HEITOR CORREIA MONTAGNINI SANTOS**, RG: XX.085.20X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **ESCRITURÁRIO I**, referência 14-A, junto ao Setor de Vias Urbanas. O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades telefonia móvel pessoal, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL

Valor Total: R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais)

Assinatura: 18/09/2023

Vigência: 12(doze) meses

Modalidade: Processo Licitatório nº 79/2023 - Dispensa de Licitações 31/2023

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Adjudicação - Pregão Presencial nº

19/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP.

Homologado e Adjudicado o processo supracitado conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 682

Página 3 de 3

Item	12888	MARIANA ZACHARIAS PIRO CLINICA MEDICA - ME	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Código		CNPJ: 26.675.817/0001-53			Unitário	
		R ISMAEL FERREIRA, 56 - VILLAGE DAMHA				
		PRESIDENTE PRUDENTE, PRESIDENTE PRUDENTE				
		- SP, CEP: 19053-740				
		Telefone: (18) 3223-3450				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	055.001.018	CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE	SRV	2400	75,00	180.000,00
		PSIQUIATRIA				
		Total do Proponente				180.000,00

Santo Anastácio, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal

Notificações

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 011 / 2023

CONTRIBUINTE: THEREZINHA NERY MACEDO - CPF 097575728-88 ENDEREÇO : RUA KUNITOCH MYAZI , Nº 170 - VILA SANTANA - CIDADE : SANTO ANASTÁCIO - SP - CADASTRO 427300

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, do crédito não tributário da receita a título de **"MULTA POR INFRAÇÃO"**, proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº001211, de 18 de julho de 2023, em decorrência do Auto de Infração nº 5143/2023 lavrado pelo Núcleo de Vigilância Sanitária no valor de R\$ 441,70 (quatrocentos e quarenta e um real e setenta centavos), cujo vencimento ocorreu dia 10/09/2023. **NOTIFICO** ainda, que referida multa será devidamente corrigida à época do recolhimento nos termos da Lei. **Notifico** finalmente que, nos termos do art. 299 da referida Lei, Vossa Senhoria tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 28 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA G. D. TONON

Lançadora

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 012 / 2023

CONTRIBUINTE: MANOEL JOÃO DA SILVA ESPÓLIO - CPF 088691248-27

ENDEREÇO: RUA PE. ANTONIO V. ARAGON , Nº 1422 - VILA JARDIM IPIRANGA - SANTO ANASTÁCIO - SP - CADASTRO 427300

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, do crédito não tributário da receita a título de **"MULTA POR INFRAÇÃO"**, proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº000162, de 13 de junho de 2023, em decorrência do Auto de Infração nº 5141/2023 lavrado pelo Núcleo de Vigilância Sanitária no valor de R\$ 440,70 (quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos), cujo vencimento ocorreu dia 27/08/2023. **NOTIFICO** ainda, que referida multa será devidamente corrigida à época do recolhimento nos termos da Lei. **Notifico** finalmente que, nos termos do art. 299 da

referida Lei, Vossa Senhoria tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 28 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA G. D. TONON

Lançadora

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 013 / 2023

CONTRIBUINTE: TERESA LASZLO - CPF 003241938-40 ENDEREÇO : RUA JOSÉ BONILHA RODRIGUES , Nº93 - CENTRO CIDADE :SANTO ANASTÁCIO - SP - CADASTRO 54700

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, do crédito não tributário da receita a título de **"MULTA POR INFRAÇÃO"**, proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº001212, de 18 de julho de 2023, em decorrência do Auto de Infração nº 5144/2023 lavrado pelo Núcleo de Vigilância Sanitária no valor de R\$ 441,70 (quatrocentos e quarenta e um real e setenta centavos), cujo vencimento ocorreu dia 15/09/2023. **NOTIFICO** ainda, que referida multa será devidamente corrigida à época do recolhimento nos termos da Lei. **Notifico** finalmente que, nos termos do art. 299 da referida Lei, Vossa Senhoria tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 28 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA G. D. TONON

Lançadora

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE

COLABORAÇÃO Nº 08/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio-SP

Colaboradora: APAE de Santo Anastácio

Aditado: Alterar o Cronograma de Desembolso inicialmente apresentado pela "ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE", conforme justificativas apresentadas pela mesma, através do Of. nº 119/2023, de 14 de setembro de 2023, com a manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme citado no Of. nº 174/2023, de 18 de setembro de 2023, da Secretária Municipal de Assistência Social, os quais ficam fazendo parte integrante deste.

Assinatura: 28/09/2023

Vigência: até 31/12/2023